PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XXX/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0XXX/2025

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto n°10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Aquisição de 800 sorvetes (sacolé) de diversos sabores, para atender às festividades do Dia das Crianças, a serem realizadas na Praça Central do município de Xaxim, no dia 12 de outubro de 2025, visando proporcionar lazer e confraternização à população infantil, em atendimento às ações culturais e de promoção social do município

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sorvete (sacolé) 60 gramas – sabores diversos.	800	Unidade	R$ 2,75	R$ 2.200,00

2.2 Aquisição de 800 sorvetes (sacolé) de diversos sabores, para atender às festividades do Dia das Crianças, a serem realizadas na Praça Central do município de Xaxim, no dia 12 de outubro de 2025, visando proporcionar lazer e confraternização à população infantil, em atendimento às ações culturais e de promoção social do município.

3. PREÇO

3.1 Valor total da locação/contratação: **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a aquisição de 800 sorvetes (sacolé) destinados às festividades do Dia das Crianças, foram realizadas cotações junto a fornecedores locais do ramo alimentício, obtendo-se os seguintes valores:

1) Cremoso Alimentos LTDA ME – R$ 2,00 (unidade);
2) Comércio e Indústria de Sorvetes Eskimo LTDA – R$ 3,75 (unidade);
3) Marcos da Costa Moraes – R$ 2,75 (unidade).

4.2 Em análise dos orçamentos recebidos, constatou-se que a empresa Cremoso Alimentos LTDA ME, embora tenha apresentado o menor preço unitário (R$ 2,00), encontra-se com certidões positivas, o que configura situação de irregularidade fiscal e trabalhista, impedindo a formalização contratual com a Administração Pública, conforme exigências legais de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021.
4.3 Diante disso, a Administração avaliou as demais propostas e verificou que a empresa Marcos da Costa Moraes, com valor unitário de R$ 2,75, além de estar em conformidade documental, apresentou a segunda melhor proposta em termos de preço, garantindo economicidade e viabilidade da contratação. Ressalta-se que o preço ofertado encontra-se dentro dos valores praticados no mercado local e regional, demonstrando-se compatível e vantajoso para o Poder Público.
4.4 Assim, a escolha do fornecedor Marcos da Costa Moraes justifica-se pela conjugação dos fatores: preço adequado, regularidade fiscal comprovada e atendimento integral às condições da contratação, assegurando à Administração uma relação contratual regular, transparente e segura.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Após a análise das propostas apresentadas, verifica-se que a empresa Marcos da Costa Moraes foi a mais vantajosa para a Administração Pública. Embora a empresa Cremoso Alimentos LTDA ME tenha ofertado o menor preço unitário (R$ 2,00), não pôde ser considerada em razão da existência de certidões positivas, situação que a torna inabilitada para contratar com o Poder Público.
5.2 A empresa Comércio e Indústria de Sorvetes Eskimo LTDA apresentou valor significativamente superior (R$ 3,75), o que representaria maior impacto financeiro para os cofres públicos.
5.3 Diante disso, a proposta da empresa Marcos da Costa Moraes, no valor de R$ 2,75 por unidade, mostrou-se a melhor escolha, pois alia preço justo e compatível com os valores de mercado, além de estar em plena conformidade com as exigências legais de regularidade fiscal e trabalhista, garantindo segurança jurídica e economicidade à contratação.
5.4 Assim, a contratação do fornecedor Marcos da Costa Moraes atende ao interesse público, assegura a execução do objeto pretendido e representa a opção mais adequada dentro do processo de dispensa de licitação.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **MARCOS DA COSTA MORAES**
CNPJ: 56.981.636/0001-16.

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Dotação Orçamentária:
122 - 3.3.90.00.00 – Manutenção das Atividades Administrativas
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Município de Xaxim, 20 de agosto de 2025.

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2025.08.22 16:36:22 -03'00'

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal